

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 460/2015

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2015 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO RIO DE JANEIRO.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 41, e o inciso I, do art.43 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme Resolução CFC 1.434/2013 que regulamenta o repasse da taxa de inscrição do Exame de Suficiência no Sistema CFC/CRCs.

CONSIDERANDO o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constantes do Processo Interno n.º 2015/000082;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015, de R\$ 62.391,65 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R\$ 62.391,65

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro, de R\$ 62.391,65 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 62.391,65

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015.

Vitória Maria da Silva
Presidente